

Ordem do dia Ponto n.º 09 **Ata n.º 08** 2020.05.21

TRANSFERÊNCIA DO APOIO FINANCEIRO DAS AÇOES N.º 4 E N.º 5 DO
PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE
FELGUEIRAS PARA UMA NOVA AÇÃO DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL -
Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, em anexo
O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de
Câmara"
Deliberação — A Câmara Municipal delibera aprovar a transferência do apoio financeiro
das ações n.º 4 e n.º 5, no valor de 14.000,00 €, para uma nova ação de promoção do
comércio local. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e quatro
abstenções dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e
Adelina Silva





PROPOSTA

Transferência do apoio financeiro das ações n.º 4 e n.º 5 do protocolo de parceria com a AEF para uma nova ação de promoção do comércio local

Considerando que,

- A Associação Empresarial de Felgueiras (AEF) informou a Câmara Municipal de Felgueiras, através do ofício n.º 07/2020 de 30/04/2020, que devido ao surto pandémico da COVID-19 não foi possível executar a ação n.º 4 (Páscoa), do protocolo de parceria com a AEF para a dinamização dos centros urbanos e do tecido empresarial e turístico do concelho de Felgueiras, que se realizaria entre o final do mês de março e início do mês de abril, e que, pelo referido motivo, também não será possível realizar a ação n.º 5 (Festa da Cerveja e Produtos Artesanais) prevista para junho de 2020;
- Em face do exposto, bem como da previsão de reabertura dos estabelecimentos do comércio local em maio, a AEF solicitou, através do mesmo ofício, que o apoio financeiro destinado às referidas ações, num total de 14.000,00€, seja transferido para uma nova ação de promoção à reabertura dos estabelecimentos comerciais, ação esta dinâmica, forte, atrativa, apelando às compras no Comércio Local de Felgueiras, sob o slogan "Ao sair compre em casa! ajude o SEU Comércio Local de Felgueiras!";
- O comércio local de Felgueiras, tal como o de Lousada, foi lesado desde os primeiros casos de doença por COVID-19 em Portugal, tendo em conta que por despacho da Direção Geral de Saúde, de 08 de março de 2020, se procedeu ao encerramento não só dos estabelecimentos escolares (públicos e privados), mas também à suspensão de atividade dos estabelecimentos de lazer/culturais e de utilização pública, assim como foi recomendado o distanciamento social, com repercussões diretas na redução drástica da procura dos estabelecimentos do comércio local;
- Com o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que procedeu à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, muitos estabelecimentos foram obrigados a encerrar e outros tiveram quebra abrupta do negócio, levando grande parte a encerrar também;







Câmara Municipal de Felgueiras

- A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, estabeleceu uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID- 19 que permitiu a reabertura de alguns estabelecimentos comerciais no dia 04 de maio, prevendo a reabertura para outros a 18 de maio e para os restantes a 01 de junho;
- Neste quadro de crise e de progressivo regresso à normalidade é fundamental uma campanha de marketing que estimule os felgueirenses a optar pela compra no comércio local e pelos produtos endógenos;
- Após análise das componentes e dos suportes gráficos de comunicação da campanha considero reunir os requisitos para cumprir o objetivo a que se propôs.

Proponho que,

- A Câmara Municipal delibere aprovar a transferência do apoio financeiro das ações n.º 4 e n.º 5, no valor de 14.000,00€, para uma nova ação de promoção do comércio local.

Felgueiras, 14, 5, 2010

O Vereador,

(Joel Costa)

Aprovo a proposta. À reunião de Câmara.

Felgueiras, 14/05/2020

O Presidente,

(Nuno Ronseca)



INFORMAÇÃO

PARA: EXMO. SR. VEREADOR DAS ATIVIDADES

EMPRESARIAIS E TURISMO

DR. JOEL COSTA

DE: PEDRO COSTA CARVALHO, CHEFE DA DAET

DATA: 2020/05/14

DESPACI.
Con los da.

Mel /-14/5/2020

ASSUNTO: Transferência do apoio financeiro das ações n.º 4 e n.º 5 do protocolo de parceria com a AEF para uma nova ação de promoção do comércio local

Exmo. Sr. Vereador,

Considerando que,

- A Associação Empresarial de Felgueiras (AEF) informou a Câmara Municipal de Felgueiras, através do ofício n.º 07/2020 de 30/04/2020, que devido ao surto pandémico da COVID-19 não foi possível executar a ação n.º 4 (Páscoa), do protocolo de parceria com a AEF para a dinamização dos centros urbanos e do tecido empresarial e turístico do concelho de Felgueiras, que se realizaria entre o final do mês de março e início do mês de abril, e que, pelo referido motivo, também não será possível realizar a ação n.º 5 (Festa da Cerveja e Produtos Artesanais) prevista para junho de 2020;
- Em face do exposto, bem como da previsão de reabertura dos estabelecimentos do comércio local em maio, a AEF solicitou, através do mesmo ofício, que o apoio financeiro destinado às referidas ações, num total de 14.000,00€, seja transferido para uma nova ação de promoção à reabertura dos estabelecimentos comerciais, ação esta dinâmica, forte, atrativa, apelando às compras no Comércio Local de Felgueiras, sob o slogan "Ao sair compre em casa! - ajude o SEU Comércio Local de Felgueiras!";
- O comércio local de Felgueiras, tal como o de Lousada, foi lesado desde os primeiros casos de doença por COVID-19 em Portugal, tendo em conta que por despacho da Direção Geral de Saúde, de 08 de março de 2020, se procedeu ao encerramento não só dos estabelecimentos escolares (públicos e privados), mas também à suspensão de atividade dos estabelecimentos de lazer/culturais e de utilização pública, assim como foi recomendado o distanciamento social, com repercussões diretas na redução drástica da procura dos estabelecimentos do comércio local;







- Com o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que procedeu à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, muitos estabecimentos foram obrigados a encerrar e outros tiveram quebra abrupta do negócio, levando grande parte a encerrar também;
- A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, estabeleceu uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 que permitiu a reabertura de alguns estabelecimentos comerciais no dia 04 de maio, prevendo a reabertura para outros a 18 de maio e para os restantes a 01 de junho;
- Neste quadro de crise e de progressivo regresso à normalidade é fundamental uma campanha de marketing que estimule os felgueirenses a optar pela compra no comércio local e pelos produtos endógenos;
- Após análise das componentes e dos suportes gráficos de comunicação da campanha considero reunir os requisitos para cumprir o objetivo a que se propôs.

Proponho que,

- A Câmara Municipal delibere aprovar a transferência do apoio financeiro das ações n.º 4 e n.º 5, no valor de 14.000,00€, para uma nova ação de promoção do comércio local.

Submeto à consideração superior de V.Ex.a,

O chefe da Divisão de Atividades Empresariais e Turismo

(Pedro Costa Carvalho)







Exmo Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras Nuno Fonseca

V/Ref

Data

N/Ref. Of. nº 07/2020 Data 30-04-2020

Assunto: Protocolo AEF_CMF 2020. Pedido de reformulação das ações de Dinamização.

Sr. Presidente,

Com a atual situação vivida com o surto pandémico do COVID-19 não nos será possível executar algumas das ações previstas no nosso plano de atividades e inscritas no protocolo de parceria celebrado com a Câmara Municipal.

Refiro-me às iniciativas da Páscoa (Ação 4), que deveria ter ocorrido no final do mês de Março e inicio de Abril e à iniciativa Festival da Cerveja e Produtos Artesanais (Ação 5) prevista para o próximo mês de Junho, mas pelas razões conhecidas não poderá se realizar.

As restantes iniciativas previstas para o mês de Julho e seguintes, continuarão em calendário de realização, dependendo naturalmente da evolução da pandemia.

Contudo, a partir do início do presente mês de Maio, está previsto a abertura dos estabelecimentos do comércio local, de modo a voltarmos gradualmente à designada "Nova Normalidade".

Assim, tendo em conta estes novos factos, proponho a realização da transferência do valor das duas ações referidas acima, para uma nova ação de promoção à reabertura dos estabelecimentos comerciais, ação esta dinâmica, forte, atrativa, apelando às compras no Comércio Local de Felgueiras.

Sob o slogan "Ao sair Compre em Casa!" – ajude o SEU Comércio Local!, terá como objetivos:

- 1. Dinamizar a economia local;
- Aumentar os padrões de confiança dos nossos empresários;
- Passar uma mensagem de comunicação comum;





4. Uma ação direcionada para os produtos e serviços do concelho, com finalidade de mostrar o que temos de bom, do que podemos oferecer, bem como, mostrar a dinâmica das gentes desta terra.

E inclui os seguintes meios:

- a) Cartazes;
- b) Flyers;
- c) Outdoors;
- d) Autocolantes com a imagem da campanha com a indicação de "Loja Aderente";
- e) Merchandising (como sacos de papel/compras) com a imagem da campanha;
- f) Jornais e Rádios locais;
- g) Animadores;
- h) Carro de publicidade VCR;
- i) Oferta de máscaras sociais certificadas, com a imagem da campanha.

Entendemos que será importante lançar esta super campanha no início do mês de Maio, e estamos a desenvolver todos os nossos esforços neste sentido. Para isso, aguardamos um parecer favorável do Sr. Presidente, para alocar a verba afeta às ações a não realizar referidas acima, no valor de 14.000€. O município será, como habitual e natural, o nosso parceiro oficial em mais esta iniciativa de promoção do Comércio de Felgueiras.

Com os melhores cumprimentos, aguardamos com expectativa favorável o deferimento ao nosso pedido, subscrevemos com elevada consideração e estima,

O Presidente da Direção,

Emidio Monteiro

Jan 1









1/4





